
 ESEG <small>FACULDADE DO GRUPO ETAPA</small>	Regulamento do Trabalho de Graduação da ESEG		
	TG - 002	Publicação em 04/07/2022	Pág. 1/4

Regulamento do Trabalho de Graduação

(TG)

 ESEG <small>FACULDADE DO GRUPO ETAPA</small>	Regulamento do Trabalho de Graduação da ESEG		
	TG - 002	Publicação em 04/07/2022	Pág. 2/4

1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DO TG

O Trabalho de Graduação (TG) é realizado individualmente, com orientação dos docentes da ESEG, e relatado sob a forma de uma monografia. A realização do TG pelo aluno, está vinculado a sua matrícula nas disciplinas Trabalho de Graduação 1 e 2 (TG1 e TG2), momento em que ocorre a orientação do trabalho pelos docentes responsáveis pelas respectivas disciplinas.

O TG, sob a forma de uma monografia, deve propiciar aos alunos a oportunidade de demonstrar sua competência adquirida para equacionar questões complexas de gestão, envolvendo uma ou mais áreas do conhecimento abordadas ao longo do curso.

2. ESTRUTURA DO TG

O processo do TG compreende etapas sucessivas, a serem desenvolvidas ao longo dos semestres letivos em que o aluno estiver matriculado nas disciplinas Trabalho de Graduação 1 e 2. Durante cada uma dessas disciplinas, o aluno deverá cumprir um plano de atividades mínimas, com objetivos de aprendizado, conforme abaixo.

Trabalho de Graduação 1:	Trabalho de Graduação 2:
<ul style="list-style-type: none"> • escolha do orientador • escolha do tema • descrição da situação / ambiente • levantamento bibliográfico • entrega de projeto do TG • definição da metodologia 	<ul style="list-style-type: none"> • desenvolvimento da solução • elaboração / formatação do TG • entrega para aprovação do orientador • entrega para banca examinadora • defesa oral do TG • entrega de versão final para biblioteca e divulgação eletrônica


A estrutura formal do TG deve seguir o documento MANUAL DE FORMATAÇÃO DE TG estabelecido pela ESEG. Os trabalhos aprovados ficarão a disposição para consulta pública nas bibliotecas da ESEG e em outros meios eletrônicos que esta disponibilizar.

Orientações suplementares podem ser emitidas a cada oferta das disciplinas TG1 e TG2 tais como temas possíveis, tipos de trabalho (teórico, com pesquisa de campo, pesquisa aplicada), orientações básicas para o trabalho de cada curso, entre outras.

3. ATRIBUIÇÕES

Cabe aos alunos:

- cumprir o plano de atividades mínimas, conforme calendário divulgado pela Coordenação de TG;
- frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de TG ou pelo seu professor-orientador;
- manter contatos periódicos com o seu professor-orientador, para discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento;
- comparecer em dia, hora e local determinados pela Coordenação de TG para apresentar e defender a versão final da sua monografia, perante banca examinadora.

	Regulamento do Trabalho de Graduação da ESEG		
	TG - 002	Publicação em 04/07/2022	Pág. 3/4

Compete ao Coordenador de TG:

- designar os professores-orientadores, no início de cada semestre letivo, para atuarem no processo de elaboração, execução, acompanhamento e julgamento do TG (e aprovar eventuais mudanças de orientador);
- sugerir medidas que visem ao aprimoramento das atividades do TG;
- acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos alunos;
- aprovar a composição das bancas examinadoras;
- estabelecer semestralmente o cronograma das atividades mínimas;
- marcar dia, hora e local da apresentação dos TG's, perante as bancas examinadoras.

Cabe ao professor-orientador:

- orientar os alunos na escolha do tema e na elaboração e execução do TG, sob a forma de uma monografia desenvolvida nas disciplinas TG1 e TG2;
- indicar os membros da banca examinadora;
- autorizar a submissão do TG à banca examinadora. Sem essa autorização o aluno estará reprovado.

A mudança de tema do TG, durante a disciplina TG2 somente pode ocorrer a partir de proposta do aluno ou do professor-orientador, com parecer conclusivo deste.

4. AVALIAÇÃO

A avaliação na disciplina TG1 é feita pelo professor orientador, podendo ter uma banca de avaliação conforme estabelecido no plano de ensino em cada oferta da disciplina. A consolidação da nota final e seu devido registro no sistema acadêmico é de responsabilidade do docente de TG1. Na disciplina TG2, após a aprovação da monografia pelo professor-orientador, o mesmo solicitará ao coordenador de TG o agendamento da defesa oral perante a banca examinadora.

A banca examinadora será constituída de pelo menos três membros; sendo um deles o orientador que também tem a prerrogativa de indicar os demais membros da banca.


- Poderão integrar a banca docentes de outras instituições, a critério da coordenação.
- Quando o TG for desenvolvido em parceria com outras organizações é desejável que o profissional que coordenou o trabalho pela empresa participe da banca, sempre que possível.

Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de quinze dias para procederem à leitura e análise das monografias que irão examinar. Na defesa da monografia, deverão ser observados os seguintes prazos:

- o aluno poderá dispor de, até, trinta minutos.

Cada membro da banca dispõe de vinte minutos para fazer sua arguição e comentários.

- O aluno poderá usar mais quinze minutos, após a arguição de todos os membros da banca, para responder questões não esclarecidas.

 ESEG <small>FACULDADE DO GRUPO ETAPA</small>	Regulamento do Trabalho de Graduação da ESEG	
	TG - 002	Publicação em 04/07/2022

Os membros da banca examinadora devem atribuir notas finais, a cada TG, de acordo com o sistema institucional de avaliação da ESEG, considerando o trabalho escrito e a defesa oral apresentada. Será considerado aprovado o TG que obtiver nota superior ou igual a seis. O aluno que não entregar a monografia em formato físico e digital ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, será automaticamente reprovado, podendo apresentar novo trabalho, somente em semestres letivos posteriores, de acordo com o calendário acadêmico.

A avaliação final da banca examinadora deve ser registrada em documento próprio, com a assinatura de todos os membros, sendo registrada e arquivada pela Secretaria geral.

5. REGISTROS

As notas finais de TG1 e TG2 devem ser registradas no Sistema Acadêmico pelo docente responsável pelas disciplinas.

6. ARQUIVAMENTO DO TG

O resultado do TG – a monografia realizada – deve ser entregue em formato físico e digital pelo aluno na Secretaria e arquivado pela Biblioteca da ESEG.